



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 033/2016 Processo Adm: 2232/2016

Data do Certame: 22/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:
6/2016

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5 Descr: CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DE SCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CX C/ 100 UN)	CX	500,00	4,1800	2.090,00
2	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 7 Descr: CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DE SCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CX C/ 100 UN)	CX	800,00	4,5100	3.608,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 8 Descr: CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DE SCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CX C/ 100 UN)	CX	1.000,00	4,5500	4.550,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 7 Descr: CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DE SCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CX C/ 100 UN)	CX	200,00	4,4100	882,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 8 Descr: CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DE SCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CX C/ 100 UN)	CX	500,00	4,4900	2.245,00
6	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13L Descr: ALÇAS CIRÚRGICAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	2.000,00	3,4400	6.880,00
7	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7L Descr: ALÇAS CIRÚRGICAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	UN	1.000,00	2,8400	2.840,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 033/2016 Processo Adm: 2232/2016

Data do Certame: 22/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:

6/2016

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
8	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², COR BRANCA Descr: ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50CM, 7,50CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PCT C/ 10 UN)	PT	500.000,00	0,6400	320.000,00
9	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1 Descr: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	240,00	1,2300	295,20
10	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2 Descr: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	240,00	1,4900	357,60
11	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3 Descr: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	240,00	1,3600	326,40
12	DRENO CIRÚRGICO, DE SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM Descr: PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 3,2 MM (1/8"), DE SCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	50,00	17,0900	854,50
13	DRENO CIRÚRGICO, DE SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM Descr: PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 4,8 MM (3/16"), D ESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	50,00	16,5200	826,00
14	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ ALÇA, C/ INJETOR, MÍN. 150MM MICROGOTAS, Descr: REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/ INJETOR LATERAL "Y", AUTO CICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESC ARTÁVEL	UN	10.000,00	3,8000	38.000,00
15	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO Descr: REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	50.000,00	0,9100	45.500,00
16	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21 Descr: CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA P ROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UN	16.000,00	0,4300	6.880,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 033/2016 Processo Adm: 2232/2016

Data do Certame: 22/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:
6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
17	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23 Descr: CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP A PROTETORA, BAINHA P ROTEÇÃO, COMPO. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVERSAL	UN	20.000,00	0,4100	8.200,00
18	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19G Descr: CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP A PROTETORA, BA INHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES UNIVERSAL	UN	10.000,00	0,1600	1.600,00
19	ESCOVA DEGERMAÇÃO, C/ PVP-I 1%, SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA Descr: CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS / ARREDONDADA, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA, EMBALAGEM INDIV., E STÉRIL, DESCARTÁVEL	UN	10.000,00	1,5000	15.000,00
20	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0 Descr: COMPR. MÍNIMO 70CM, CÍRCULO CILÍNDRICA, 4-0 CM, ESTÉRIL	UN	1.680,00	5,2000	8.736,00
21	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0 Descr: COMPR. MÍNIMO 70CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3-0 CM, ESTÉRIL	UN	240,00	2,3000	552,00
22	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0 Descr: COMPR. MÍNIMO 70CM, 3/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3-0 CM, ESTÉRIL	UN	240,00	2,3100	554,40
23	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80ML Descr: ESTÉRIL, COLETA DE URINA	UN	40.000,00	0,3300	13.200,00
24	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Descr: (CX C/ 100 UN)	CX	200,00	17,8800	3.576,00
25	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Descr: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CX C/ 100 UN)	CX	160,00	18,9300	3.028,80



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 033/2016 Processo Adm: 2232/2016

Data do Certame: 22/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:
6/2016

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
26	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Descr: EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CX C/ 100 UN)	CX	300,00	20,2800	6.084,00
27	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL Descr: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CX C/ 100 UN)	CX	200,00	21,0000	4.200,00
28	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL Descr: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA AB NT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	20.000,00	1,1400	22.800,00
29	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL Descr: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA AB NT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	24.000,00	1,1300	27.120,00
30	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL Descr: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA AB NT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	24.000,00	1,1000	26.400,00
31	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL Descr: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA AB NT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	16.000,00	1,0400	16.640,00
32	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE Descr: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CX C/ 100 UN)	CX	5.000,00	17,6200	88.100,00
33	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO Descr: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CX C/ 100 UN)	CX	19.500,00	18,3500	357.825,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 033/2016 Processo Adm: 2232/2016

Data do Certame: 22/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:
6/2016

		PREGÃO PRESENCIAL			
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
34	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO Descr: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CX C/ 100 UN)	CX	8.050,00	17,2400	138.782,00
35	MICRONEBULIZADOR, ADULTO Descr: MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	800,00	7,1500	5.720,00
36	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO Descr: MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2	UN	1.000,00	6,8600	6.860,00
37	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10ML Descr: BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	120.000,00	0,4200	50.400,00
38	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20ML Descr: BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	121.066,00	0,5000	60.533,00
39	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3ML Descr: BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	50.000,00	0,2100	10.500,00
40	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 50/60ML Descr: BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	5.000,00	3,1300	15.650,00
41	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5ML Descr: BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	100.000,00	0,2900	29.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600

Centro

Armação dos Búzios

RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 033/2016 Processo Adm: 2232/2016

Data do Certame: 22/07/2016 Hora: 09:00

Mes(es) de Referência:
6/2016

Item	Produto	Und.	Qty	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
42	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML Descr: BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	150.000,00	0,2300	34.500,00
43	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML Descr: SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS / ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGE M C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	400,00	1,5600	624,00
44	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML Descr: SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS / ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGE M C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	400,00	1,3900	556,00
45	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML Descr: SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS / ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGE M C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	3.010,00	1,5100	4.545,10
46	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML Descr: SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS / ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGE M C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	1.000,00	1,5800	1.580,00
47	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML Descr: SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS / ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGE M C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	500,00	1,4100	705,00
48	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML Descr: SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS / ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGE M C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA	UN	200,00	1,4700	294,00
				Valor Global	1.400.000,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

P R E Â M B U L O	
Processo nº	2232/2016
Fundamento Legal:	Esta licitação é regida pela Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 43, de 05/05/2005 e pela Portaria nº 646, de 19/11/2015, subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94, e demais normas pertinentes ou outra que porventura vier a alterar, substituir ou complementá-la e ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.
Finalidade:	Aquisição de material Hospitalar para atender ao Hospital Municipal.
Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa:	O Município de Armação dos Búzios, recebe perenemente um população de turistas aproximadamente 150.000 pessoas, atendidos pelo Hospital Municipal Dr Rodolpho Perissé. Além de atender a população municipal e de municípios vizinhos, trabalhando exclusivamente para o SUS, razão da presente falta de recursos e vem trabalhando com dificuldades nos últimos dois anos devido a queda de receita.
Critério de Julgamento	Menor Preço Unitário
Tipo de entrega:	Prazo de entrega deverá ser de 05 (cinco) dias após recebimento da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento.
Data:	22/07/2016
Horário:	09:00h
Local de Realização:	Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios / RJ

A Prefeitura do Município de Armação dos Búzios - RJ, com sede na Rua Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios/RJ, nesta Cidade, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo **Menor Preço Unitário**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17/07/02, bem como no Decreto Municipal nº. 43/2005, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei n. 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores. O Pregoeiro, instituído por Portaria Municipal nº 646/2015 dará início ao Pregão, recebendo nesse ato os documentos de Credenciamento, o envelope contendo as propostas de



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

preços (Nº 1) e o envelope (Nº 2) contendo os documentos de habilitação, iniciando o **evento às 09:00h, do dia 22/07/2016**, no endereço supra descrito, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de material Hospitalar para atender ao Hospital Municipal**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência em anexo, que independente de transcrição faz parte integrante deste instrumento convocatório.

1.2. O valor estimado do objeto presente é de **R\$ 1.400.000,00** (Hum milhão e quatrocentos mil reais).

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas e entidades interessadas cadastradas ou não nesta Prefeitura, que atenderem às exigências constantes deste Edital e seus Anexos e que não tenham vedação explícita em lei.

2.2. Independentemente de declaração expressa, a apresentação por parte da licitante dos envelopes n.º 01 (Proposta de Preços) e n.º 02 (Documentos de Habilitação), implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos.

2.3. Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

2.5. Não poderão participar as empresas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, poderão participar desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes de proposta e habilitação, devidamente lacrados, deverão ser entregues ao pregoeiro na data e hora acima:



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

3.2. Envelope de Proposta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº 033/2016

DATA: 22/07/2016, as 09:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

3.3. Envelope Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO - PREGÃO Nº 033/2016

DATA: 22/07/2016, às 09:00h

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. A reunião/sessão para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei n. 10.520, de 17/07/02, com o Decreto Municipal nº. 43/2005 e Portaria nº 1078, de 31/10/2013, subsidiariamente pela lei 8666/93 e demais legislações pertinentes, e em conformidade com este Edital e seus anexos, no local e horário já determinados.

4.2. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, será iniciada a fase de **CRENCIAMENTO** na qual o interessado ou o seu representante, deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Esta comprovação deverá ser feita através de cópia do contrato social devidamente autenticada, na qual possa verificar que o representante possui poderes para agir em nome da empresa. Na hipótese de não ser sócio administrador, o interessado deverá apresentar a Carta de Credenciamento elaborada pelo sócio administrador da empresa (qualificação essa comprovada através de cópia autenticada do contrato social da empresa). No caso do interessado possuir procuração por instrumento público ou privado, deverá a mesma conter poderes específicos para juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital, devendo, no entanto, ser comprovado os poderes do outorgante através da cópia autenticada do contrato social da empresa. Em qualquer caso, juntamente com as referidas documentações, o representante deve apresentar no exato momento do credenciamento a cópia da sua identidade.**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

4.3. Deverá apresentar declaração em papel timbrado da mesma, assinada pelo seu administrador ou gerente (comprovação da função/cargo através do contrato social com firma reconhecida, garantindo a entrega do objeto em 05 (cinco) dias corridos, após emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento, em caso de contratação. A licitante que deixar de apresentar a mesma terá sua proposta DESCLASSIFICADA.

4.4. Depois de credenciado o último proponente, não mais serão admitidas novos licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação.

4.5. Caso o licitante seja Microempresa, Empresa de pequeno Porte ou Cooperativa esta última desde que preencha o requisito constante do art. 34, da Lei n.º 11.488/2007, deverá apresentar, no momento do credenciamento, informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição, o que poderá, também, ser verificado pelo próprio Pregoeiro no início da sessão, com vistas a celebração do procedimento.

a) Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.07 que demonstre essa condição.

4.6. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.7. Só será autenticada documentação por Servidor Público da administração (CONFERE COM ORIGINAL), até o dia anterior do Certame, mediante apresentação de documentos originais e cópias reprográficas. Não será admitido em hipótese alguma CONFERE COM ORIGINAL no momento da licitação. Sobre pena de inabilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Proposta (anexo), preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel, modelo A4, timbrado da licitante, ou digitada em papel com carimbo padronizado do CNPJ, datada, expressando o prazo de validade da mesma, e assinada pelo representante legal da licitante; sendo redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

5.2. Na elaboração da proposta de preços, deverão estar contidas todas as especificações, conforme definido no Termo de Referência (**Anexo**). Constar, quando da declaração do vencedor do certame, de forma clara e inequívoca a especificação do **produto ofertado**, contendo apenas uma cotação para cada item, respeitando os valores de referência global e unitário. Quando for o caso, indicar o material, seu quantitativo, especificidades, bem como indicadores objetivos quanto a, procedência, especificações técnicas, marca,



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

fabricante e outros elementos que identifiquem o produto, bem como o material eventualmente utilizado na realização do mesmo, sem ônus adicional ao valor proposto, não sendo admitidas ofertas fora da margem de especificação do objeto licitado. O desatendimento deste subitem será motivo de desclassificação do item ou da Proposta Comercial.

5.2.1. Apresentar preço por unidade, e totalizando por item, e ao final, o valor total da proposta.

5.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente no país, todos em algarismos arábicos e por extenso, pelo qual a licitante se propõe a fornecer os produtos.

5.2.3. Em caso de divergência entre os preços apresentados em algarismos, e por extenso, prevalecerá sempre o de menor valor.

5.3. O prazo de validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura, e deverá estar expresso na Proposta de Preços, podendo se estender por igual período, e mediante renovação das propostas, antes de finda sua validade, circunstância em que não caberá recusa.

5.4. Serão desclassificadas as Propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, ou que se apoiarem na proposta de outro proponente.

O prazo de validade dos materiais, quando aplicável, não poderá ser inferior a 12 meses da data da entrega, salvo os que tiverem validade inferior especificada pelo Fabricante.

5.5. As Propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado serão desclassificadas.

5.6. Em caso de omissão de qualquer prazo ficará estabelecido o prazo constante neste Edital.

5.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais e produtos a serem fornecidos sem ônus adicionais.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos, **em cópia devidamente autenticada**, nos termos previsto neste edital.

Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE DA HABILITAÇÃO, os documentos a seguir:

6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Cédula de identidade dos sócios;

6.1.2. TRATANDO-SE DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: registro comercial;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

6.1.3. TRATANDO-SE DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. TRATANDO DE SOCIEDADE CIVIL:

6.1.4.1. Ata de Fundação;

6.1.4.2. Estatuto com Ata de Assembléia de Aprovação;

6.1.4.3. Regimento Interno com a ata da aprovação;

6.1.4.4. Inscrição do Ato Constitutivo e Edital de convocação e Ata que elegeu a atual Diretoria com a referida publicação;

6.1.4.5. Edital de convocação e Ata que elegeu o atual Conselho Fiscal com a referida publicação;

6.1.4.6. Registro da presença de sócios em assembleias gerais;

6.1.4.7. Ata de sessão em que os sócios autorizam a entidade a participar de certames licitatório;

6.1.4.8. Prova de realização das 02 (duas) últimas Assembleias Gerais com as respectivas publicações;

6.1.5. TRATANDO-SE DE COOPERATIVA:

6.1.5.1. Estatuto social com ata de assembleia de aprovação, conforme a Lei nº 5764/71, que comprove que a cooperativa tem como objetivo a prestação de serviços ou fornecimento de produtos exigidos nesta licitação, e, ainda, que a mesma dispõe de associados (cooperados) em quantidade e com qualificação profissional conforme solicitados no Projeto Básico;

6.1.5.2. Regimento interno (com a ata da assembleia que o aprovou);

6.1.5.3. Ata de fundação da cooperativa;

6.1.5.4. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados (com ata da assembleia que o aprovou);

6.1.5.5. Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias (para comprovação da representatividade dos dirigentes e conselheiros da cooperativa);

6.1.6. Juntada do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

6.2.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, encerrados em **31/12/2015**, devidamente registrado em um dos seguintes Órgãos: Registro Público de Empresas Mercantis, Registro Civil de Pessoa Jurídica ou SPED – Sistemas Público de Escrituração Digital Junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (Lei Federal 10406/2002, artigos 1078 e 1181; Instruções Normativas RFB nºs 1420/2013 e 1486/2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.. A boa situação financeira do licitante poderá ser demonstrada pelos índices abaixo:

- 1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $ILC = AC/PC \geq 1,00$
- 2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) \geq 1,00$
- 3) ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL..... $IEG = (PC+ELP) / AT < 1,00$

Onde: AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
D = DISPONÍVEL
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

6.2.2 Certidões negativas de falência ou concordata expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica. Se o licitante não for sediado na Comarca de Armação dos Búzios, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

6.3. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.3.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, efetuada por meio da certidão de negativa de tributos e contribuições federais ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

6.3.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual feita por meio da apresentação da certidão negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços ou certidão positiva com efeito de negativa expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e certidão negativa da Dívida Ativa ou certidão positiva com efeito de negativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

6.3.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões feita por meio da certidão negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza ou certidão positiva com efeito de negativa;

6.3.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

6.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou tanto por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em obediência à Lei nº 12.440/2011, que é expedida gratuita e eletronicamente.

6.3.8 Certidão Negativa de Débitos ou por meio de Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda Pública Municipal de Armação dos Búzios em caráter geral.

6.3.9 Caso as empresas licitantes possuam o Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, ficarão isenta da apresentação dos documentos acima citados, ficando sob pena de inabilitação, obrigados a apresentar para comprovação no envelope de Documentos de Habilitação, a Cópia do Certificado de Registro Cadastral, devidamente autenticada em cartório, e os demais documentos fora do prazo de validade e os documentos que não estiverem mencionados no próprio Certificado.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Os Licitantes deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

6.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, declarando que o responsável técnico forneceu igual ou similar ao objeto da presente licitação, e que os mesmos foram fornecidos de forma satisfatória, de forma que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão, **o atestado deverá ser apresentado com reconhecimento de firma.**

6.4.2. Certificado de Boas Práticas de fabricação e controle e Certificado de Boas Práticas de distribuição e armazenamento.

6.4.3. As empresas participantes deverão apresentar a publicação no D.O.U (Diário Oficial da União) dentro do prazo de validade da resolução que concede a empresa fabricante o BPFec.

6.4.4. Caso algum item seja enquadrado na classe de risco I e II (isentos) as empresas licitantes deverão apresentar a publicação no D.O.U (Diário Oficial da União) da resolução que concede a isenção, a mesma deverá estar acompanhada com registro do produto também publicados no D.O.U (Diário Oficial da União).

6.4.5. Na publicação acima deverá constar obrigatoriamente, o carimbo da empresa licitante e a assinatura do representante legal da mesma.

6.4.6. A empresa vencedora do item que não apresentar a publicação na forma acima mencionado terá o item DECLASSIFICADOS.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

6.5.1. Declaração da existência ou não de fatos impeditivos da habilitação, em processo licitatório, bem como o compromisso de declaração de fatos supervenientes, conforme modelo Anexo a este edital;

6.5.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo Anexo a este edital;

6.5.3- Licença de funcionamento expedida pelo órgão fiscalizador estadual ou municipal, devidamente válida para o ano em exercício (alvará de funcionamento).

6.5.4. É desejável que os documentos sejam apresentados na ordem descrita no Edital.

6.5.5. Serão inabilitadas as empresas que não satisfizerem as exigências estabelecidas para a habilitação.

6.5.6. Caso a documentação comprovante da regularidade fiscal apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o lapso temporal previsto na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), para a regularização desta documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

6.5.7. A não regularização da documentação no tempo e na forma indicados pela lei supra implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Primeiro - Para fins de habilitação, considerar-se-á o conhecimento e atendimento a todas as normas técnicas e instruções legais, normativas e demais dispositivos exigidos que regulamentem e autorizem a atividade da Empresa e de seus representantes e qualifiquem a realizarem os serviços objeto deste ato convocatório, mesmo que não expressas diretamente neste instrumento;

Parágrafo Segundo – O uso da expressão “conforme edital”, demais reducionismos, ou termos genéricos equivalentes, que venham a tornar confusa ou imprecisa a especificação exata do objeto ora ofertado implicará da desclassificação da proposta apresentada, visto ser solicitada a apresentação de modelo, marca, procedência, dentre outras informações pertinentes à proposta de preços, conforme orientação legal.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo a Declaração de Proposta e as Propostas de Preços, e iniciará a classificação do autor da proposta de **Menor Preço Unitário** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.2. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três ou mais, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. Poderá, no entanto, o Pregoeiro classificar todas as propostas independentemente dos valores iniciais caso identifique a possibilidade entre os licitantes alcançarem maior competitividade com proposta mais vantajosa para a administração.

7.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sob pena de exclusão do certame, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e as ofertas ordenadas, exclusivamente pelo critério de Menor Preço.

7.4. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, e decidirá motivadamente a respeito.

7.4.1. A licitante classificada como de **Menor Preço Unitário**, na fase de Proposta de Preços, só será declarada vencedora do certame depois de verificadas as demais exigências deste Edital.

7.5. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração da melhor proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o valor referente ao objeto deste Edital.

7.6. Nas situações previstas nos incisos 7.4 e 7.5, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor, conforme postulado no parágrafo XVII do Art. 4º, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho, de 2002, sendo facultado ao pregoeiro que o valor ofertado pela segunda colocada na fase de lances seja realinhado ao ofertado pela primeira colocada na fase de lances, observando critérios de exequibilidade.

7.7. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, a licitante vencedora e demais licitantes presentes.

7.8. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.10. Quando tiver micro empresa ou empresa de pequeno porte participando do certame, o Pregoeiro da Comissão de Licitação deverá:

I - verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

II - verificar, caso o preço vencedor não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (dez por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006;

III – conceder, no caso de empate ficto, o prazo máximo de 05 (cinco) minutos para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45 inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de preclusão.

7.10.1. O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

7.10.2. Caso haja equivalência nas propostas escritas de microempresa e empresa de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor na forma do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro da Comissão de Licitação efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para o exercício do benefício do empate ficto.

7.10.3. No prazo concedido para o desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado o vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos.

7.10.4. Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá a Comissão de Licitação prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexeqüível.

7.10.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, conforme o § 2º art 45 da Lei 8.666/1993, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º desta Lei, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.11. Os licitantes que apresentar valor estimado superior ao estimado do **Anexo II deste Edital**, preços parciais, e oferecimento de vantagens não previstas neste Edital serão considerados desclassificados.

7.12. Os licitantes que tiverem preços considerados manifestamente inexeqüíveis, conforme estabelecido no Inciso II do artigo 48 da Lei nº 8.666/93, assim considerando as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) menor do que o estimado nos seguintes casos: média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento oficial e/ou valor orçado pela Administração serão considerados desclassificados.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

7.13. E quando os licitantes classificados na forma do §1º do Art. 48 da Lei 8666/93, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do Contrato ou para a Ata de Registro de Preços, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do Anexo II deste Edital e o valor da correspondente proposta, sob pena de desclassificação.

7.14. As propostas de preços cujo preço total, calculado na forma prevista no **Anexo II deste Edital**, apresentar superior a 10% (dez por cento) em relação ao orçamento estimado pela Administração, deverão apresentar, em anexo à sua proposta, no mesmo envelope, sob pena de desclassificação, as planilhas de composição de todos os preços unitários de serviços que deram origem ao preço proposto, contendo cada planilha, as quantidades e preços unitários dos insumos (materiais, equipamentos, mão-de-obra e demais insumos) que compõem cada item de serviço, com a explicitação dos acréscimos relativos a encargos, tributos, despesas indiretas e lucros incidentes sobre os mesmos, anexadas, ainda, cópia de publicações especializadas e quaisquer outros documentos que confirmem os preços dos insumos e salários adotados na orçamentação, de modo a comprovar, com absoluta clareza e objetividade, a exequibilidade dos preços propostos. Quando a licitante alegar a propriedade do material, juntará prova respectiva em seu nome

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interpor recursos a licitante deverá proceder ao registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, na cidade de Armação dos Búzios/RJ.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a licitante vencedora do certame recusar-se a assinar contrato injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades seguintes, conforme art . 64 sem prejuízo as sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Armação dos Búzios/RJ, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Conforme art. 77 da Lei Federal 8666/93.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, forma prevista no instrumento ou no contrato. Conforme art. 86 e seus incisos da Lei Federal 8666/93.

9.4. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8666/93.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários à realização do certame, ocorrerão à conta da dotação orçamentária, prevista no exercício, conforme segue:

Programa de Trabalho: 10.302.0053.2.944 Despesas: 33.90.30.00 e Fonte 123

11 – DA EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O fornecimento deverá ser executado conforme **Termo de Referência**.

11.2. A empresa adjudicada deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Secretaria/órgão/setor requisitante, após recebimento da ordem de serviço correspondente.

11.3. O não comparecimento da empresa adjudicada, **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, para cumprimento do estabelecido no item, caracterizará **DESISTÊNCIA**, podendo dar ensejo ao chamamento do segundo colocado, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

11.4. O Produto será objeto de recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, “a”, da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.5. O Produto será objeto de recebimento definitivo em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, II, “b”, da Lei Federal nº 8666/93, no que couber.

11.6. A empresa adjudicada fica obrigada a refazer, às suas expensas, o serviço que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas neste edital.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

12.2. Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

12.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA *pro rata diem*, a título de compensação financeira, que será o produto



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

12.4. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem 12.1.

12.5. Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais, conforme enumerado no art.42 e seus incisos

12.6. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à contratada, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano (Lei federal nº 10.406/02, art. 406).

12.7. No caso de antecipação de recursos para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, “d” do Art. 40 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

13. DAS PENALIDADES

13.1. À contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº 8666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço (art. 226 da Lei estadual nº 287/79);
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

13.2. A penalidade estabelecida na letra “b” do item 12.1 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

13.3. A multa aplicada à contratada, poderá ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme artigo 41 da Lei Federal nº 8666/93, protocolizando o pedido no setor de protocolo da Prefeitura, das 8:00 às 17:00h.

14.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

14.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ.

14.5 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas nos mesmos meios da primeira publicação, sendo comunicadas aos adquirentes do edital por correio eletrônico ou por telefax, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.2. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não cabendo ao Município de Armação dos Búzios responsabilidade por qualquer custo, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos, desde que não haja comunicação diversa por parte do Pregoeiro.

15.6. O desatendimento a exigências formais não essenciais não importará na exclusão do licitante, desde que seja possível a exata compreensão da sua proposta e a aferição da sua habilitação, durante a realização da sessão pública de pregão.

15.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.9. As disposições estabelecidas neste edital poderão ser alteradas, observadas as disposições do Parágrafo 4º, do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

15.10. O recebimento dos envelopes não gera nenhum direito para a licitante perante o Município de Armação dos Búzios.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

15.11. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após a sua homologação pelo Ordenador da Despesa da Prefeitura Municipal de Armação do Búzios.

15.12. Fica assegurado ao Município de Armação dos Búzios, sem que caiba aos licitantes indenizações:

15.12.1. Adiar a data da abertura da presente licitação, dando disso conhecimento aos interessados, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

15.12.2. Revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, dando disso ciência aos interessados;

15.12.3. Anular a presente licitação, dando disso ciência aos interessados.

15.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital, será o da Comarca de Armação dos Búzios, com exclusão de qualquer outro.

15.14. A participação das empresas interessadas nesta licitação implicará no total conhecimento das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que regem a matéria, ficando consignado que na hipótese de ocorrência de casos omissos, estes serão solucionados à luz das disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Municipal n.º 43/2005, e demais normas pertinentes à espécie.

15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, ou ainda, quanto à formulação das propostas, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, à Estrada da Usina Velha, 600 – Armação dos Búzios – RJ ou pelo telefone (22) 26336054, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas, podendo, no mesmo endereço e horário ser obtida cópia integral do edital e anexos.

15.16 A licitante vencedora terá o prazo de **2 (dois) dias uteis**, contados a partir da convocação, para assinar o respectivo instrumento de contrato, conforme inciso II do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93.

16. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE:

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Planilha de Composição de Preços;
ANEXO III	- Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO IV	- Declaração de Proposta;
ANEXO V	- Modelo de Proposta de Preço;
ANEXO VI	- Declaração de Fatos Impeditivos;
ANEXO VII	- Modelo de Declaração para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei 8666/93;
ANEXO VIII	- Minuta de Contrato

Armação dos Búzios, 07 de Julho de 2016.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III
(MODELO DE CREDENCIAMENTO)**

Á
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº xxx/16

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr. (a), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, para, em nome da(nome da empresa)....., participar do Pregão Presencial sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e Data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2016.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei e 8.666/93 e suas atualizações.

Propomos à Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, pelo menor preço a seguir indicado o fornecimento de _____ - , objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital deste certame e asseverando que:

- a) Os produtos constantes do rol de especificações serão de boa qualidade.
- b) Temos plenas condições de prestar os produtos constantes da relação;
- c) Em caso de divergência entre os valores prevalecerá o de menor valor;
- d) Cotamos como preço unitário para prestação do produto na presente licitação, nos termos do Anexo I, estando já incluídos todos os custos.
- e) O valor total da proposta é de R\$ _____ (por extenso)

Uma vez aberta às propostas, estamos cientes de que não serão admitidos pedidos de retificação dos valores, das condições ou vantagens oferecidas.

O prazo de validade desta Declaração de Proposta é 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do respectivo envelope, renováveis conforme norma deste edital.

Local / data

(assinatura do representante legal)

Razão Social do proponente:

Endereço:

Telefone:

CNPJ nº.

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco (nome e nº.)

Agência (nome e nº.)

Conta Corrente nº.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V
PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO**



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

(modelo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2016

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos Superveniente, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

carimbo CNPJ

(Esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa).



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

(modelo)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2016.

Ref.: (identificação da licitante)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinar com “x” , conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, em _____ de _____ de _____.



**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VIII
Minuta de Contrato**

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2232/2016.

**TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede administrativa situada na Rua xxxxx, n.ºxxx, xxxxx, xxxxxxx - RJ, representada pela Secretaria Municipal de xxxxxxx, através do secretário nomeado pela portaria sob o n.º. xxx/2016, Sr. xxxxxxx, brasileiro, casado, portador da CTPS n.º. xxxxx, série xxx e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º. xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxx, n.º. xx, Bairro xxxxxx, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxxx, n.º xx, xxxxxx, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, pela seu representante legal Sr. xxxxxxx, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º xxxxxxx, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxx, n.º. xx, Bairro xxxxxx, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º. xxx/2016, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º xxx/2016, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente contrato administrativo tem por objeto a **Aquisição de material Hospitalar para atender ao Hospital Municipal**, conforme memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 2232/16, originário da Pregão Presencial nº xxx/2016 e seus anexos, homologada nestes autos, os quais, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste Contrato.

1.2. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I e II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do edital, memorial descritivo, e do Pregão Presencial nº xxx/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto do presente contrato se dará na forma do art. 10, II “b” da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme demanda da Contratante, de acordo com suas necessidades, que solicitará através de ofício ao Contratado, durante o prazo de vigência do Contrato, tudo de acordo com a forma do Edital e **Termo de Referência** do Certame Licitatório.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação
- b) se disser respeito à diferença de quantidades, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

2.3. A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados na Ata de Registro de Preços homologada nos autos dos procedimentos administrativos nº. xxxx/2016 que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

3.2. Dá-se ao presente contrato, o valor de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxx) correspondente às especificações, e quantidades previstas no memorial descritivo, constante dos autos do Processo Administrativo nºxxxx/2016, que é parte integrante do presente Contrato.

3.3. Qualquer pagamento somente será efetuado à CONTRATADA por produtos efetivamente entregues e após as conferências pelo Servidor Responsável, e ainda, se a CONTRATADA não tiver nenhuma pendência de débito junto ao CONTRATANTE, inclusive de multas, sendo que sobre eventual atraso no pagamento incidirá multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor da fatura e originará compensação financeira, que terá por base os índices do IGPM. Quanto a eventual antecipação de pagamento, dará direito ao desconto “pro rata die”, calculado com base nos índices da IGPM.

3.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas, na Secretaria Municipal de **Saúde**, com a(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

3.5. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.6. Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.7. Os pagamentos será efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.8. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal nº. 10.406/2002.

3.9. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência do índice IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso. E no caso de antecipação dos pagamentos a CONTRATADA tomará também como base os mesmos índices de cálculo.

3.10. Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.11. As despesas decorrentes deste contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1) Órgão – Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Programa de Trabalho – 10.302.0053.2.944

Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 123

3.12. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 3.13. Fica assegurada a correção do presente contrato através dos índices legais, caso haja a necessidade.
- 3.14. O valor referido na cláusula anterior será fixo e irrevogável, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após o que nas hipóteses de prorrogação do prazo contratual, poderá ser reajustado nos termos do art. 40, inciso XI e art. 55, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993, somente em suas parcelas remanescentes, obedecendo à variação do índice IPCA, correspondente às famílias constantes da planilha orçamentária, consoante a fórmula contida no Edital e tendo como data base a data da apresentação da proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

- 4.1. O objeto do presente contrato se dará mediante entrega imediata, conforme solicitação da Secretaria Municipal de **Saúde**.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5. O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMAC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

- 6.2. Nas hipóteses de aplicação das penalidades, será garantido contraditório e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7. A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

8. O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES

- 9.1. A CONTRATADA assume, na forma do Art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

9.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

9.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Do CONTRATANTE:

10.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.1.2 - Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação do objeto deste contrato;

10.1.3 - Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

10.1.4 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

10.1.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega das faturas no setor competente;

10.1.6 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

10.1.7 - Fiscalizar a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

10.2 - DA CONTRATADA:

10.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

10.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

10.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

10.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

10.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

10.2.7 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE;

10.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

10.2.9 - Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

- 10.2.10 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços;
- 10.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;
- 10.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto desta licitação, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;
- 10.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

11. A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.
- 11.1. Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições e características definidas no edital.
- 11.2. A aceitação do objeto será provisório nos termos do art. 73, I "a" e II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, I "b" e II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação.
- 11.3. Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicadas os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data (na forma do art. 61, §único).



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15. Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, xx de xxxxxxx de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____

Data: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Processo Adm: 2232/2016

Pregão: 033/2016

Data: 22/07/2016

Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____

C/C: _____

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
1	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5	CX		500,00		
Descr	CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETA DO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CX C/ 100 UN)					
2	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 7	CX		800,00		
Descr	CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETA DO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CX C/ 100 UN)					
3	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 8	CX		1.000,00		
Descr	CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETA DO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CX C/ 100 UN)					
4	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 7	CX		200,00		
Descr	CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETA DO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CX C/ 100 UN)					
5	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 8	CX		500,00		
Descr	CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETA DO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. (CX C/ 100 UN)					
6	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13L	UN		2.000,00		
Descr	ALÇAS CIRÚRGICAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL					
7	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7L	UN		1.000,00		
Descr	ALÇAS CIRÚRGICAS E TAMPAS, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL					
8	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM², CO	PT		500.000,00		
Descr	R BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50CM, 7,50CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (PCT C/ 10 UN)					
9	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BI UN			240,00		
Descr	O-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
10	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BI UN			240,00		
Descr	O-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 2 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 1 de 6



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____

Processo Adm: 2232/2016
Pregão: 033/2016
Data: 22/07/2016
Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____

C/C: _____

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
11	DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BI UN O-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 3			240,00		
Descr	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
12	DRENO CIRÚRGICO, DE SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E UN DRENAGEM			50,00		
Descr	PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFON ADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 3,2 MM (1/8"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
13	DRENO CIRÚRGICO, DE SUÇÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E UN DRENAGEM			50,00		
Descr	PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FOLE SANFON ADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX, 4,8 MM (3/16"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
14	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120CM, CÂMARA FLEX UN ÍVEL C/ FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ ALÇA, C/ INJETOR, MÍN. 150ML, MICROGOTAS,			10.000,00		
Descr	REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/ INJETOR LATERAL "Y", AUTO CICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMP, ESTÉRI L, DESCARTÁVEL					
15	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120CM, CÂMARA FLEX UN ÍVEL C/ FILTRO AR, GOTA PADRÃO			50.000,00		
Descr	REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁ VEL					
16	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS UN , CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 21			16.000,00		
Descr	CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRI L, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP, PROTETORA, B AINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVER SAL					
17	ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS UN , CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, Nº 23			20.000,00		
Descr	CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA, ESTÉRI L, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP, PROTETORA, B AINHA PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF. COR UNIVER SAL					
18	ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, UN CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO, 19G			10.000,00		
Descr	CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMP, PROTET ORA, BAINHA PROTEÇÃO, COMPONENTES SOLDADOS, IDENTIFI CAÇÃO DE CORES UNIVERSAL					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 2 de 6



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____ Processo Adm: 2232/2016
Data: _____ Pregão: 033/2016
Endereço: _____ Data: 22/07/2016
CNPJ: _____ Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
19	ESCOVA DEGERMAÇÃO, C/ PVP-I 1%, SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA	UN		10.000,00		
Descr	CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS / ARREDONDA, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA, EMBALAGEM INDIV., ESTÉRIL, DESCARTÁVEL					
20	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0	UN		1.680,00		
Descr	COMPR. MÍNIMO 70CM, CÍRCULO CILÍNDRICA, 4-0 CM, ESTÉRIL					
21	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0	UN		240,00		
Descr	COMPR. MÍNIMO 70CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3-0 CM, ESTÉRIL					
22	FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0	UN		240,00		
Descr	COMPR. MÍNIMO 70CM, 3/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3-0 CM, ESTÉRIL					
23	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 500 A 80ML	UN		40.000,00		
Descr	ESTÉRIL, COLETA DE URINA					
24	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CX		200,00		
Descr	(CX C/ 100 UN)					
25	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CX		160,00		
Descr	EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
	(CX C/ 100 UN)					
26	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CX		300,00		
Descr	EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
	(CX C/ 100 UN)					
27	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	CX		200,00		
Descr	EMBALADA INDIVIDUALMENTE.					
	(CX C/ 100 UN)					
28	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL	PAR		20.000,00		
Descr	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NO RMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA					
29	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL	PAR		24.000,00		
Descr	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NO RMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA					
30	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL	PAR		24.000,00		
Descr	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NO RMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 3 de 6



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____

Data: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Processo Adm: 2232/2016

Pregão: 033/2016

Data: 22/07/2016

Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____

Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____

C/C: _____

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
31	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, ESTÉRIL	PAR		16.000,00		
Descr	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NO RMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA					
32	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME CX GRANDE			5.000,00		
Descr	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CX C/ 100 UN)					
33	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME CX MÉDIO			19.500,00		
Descr	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CX C/ 100 UN)					
34	LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME CX PEQUENO			8.050,00		
Descr	LUBRIFICADA C/ PÓ BIOASORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO. CX C/ 100 UN)					
35	MICRONEBULIZADOR, ADULTO	UN		800,00		
Descr	MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C / CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2					
36	MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO	UN		1.000,00		
Descr	MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C / CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE O2					
37	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10ML	UN		120.000,00		
Descr	BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
38	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20ML	UN		121.066,00		
Descr	BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
39	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3ML	UN		50.000,00		
Descr	BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 4 de 6



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____

Processo Adm: 2232/2016
Pregão: 033/2016
Data: 22/07/2016
Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
40	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 50/60M UN L			5.000,00		
Descr	BICO TIPO CATETER, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
41	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5ML UN			100.000,00		
Descr	BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
42	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML UN			150.000,00		
Descr	BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
43	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 12, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML UN			400,00		
Descr	SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS / ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL D RENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA					
44	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML UN			400,00		
Descr	SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS / ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODOS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL D RENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA					
45	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML UN			3.010,00		
Descr	SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS / ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL D RENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA					
46	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML UN			1.000,00		
Descr	SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS / ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL D RENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA					
47	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML UN			500,00		
Descr	SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS / ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL D RENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA					

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Assinatura/Carimbo do Responsável

Página 5 de 6



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios
RJ

Anexo V - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____
Data: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____

Processo 2232/2016
Pregão: 033/2016
Data: 22/07/2016
Horário: 09:00

Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal: _____

Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____

AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantida	Valor	Valor Total
48	SONDA, LATEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22, 2 UN, C/ BALÃO DE 5 A 15ML	UN			200,00	
Descr	SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS / ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL D RENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA					

Valor Total:

Por extenso:

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresas para fornecimento de material de consumo para O HOSPITAL MUNICIPAL RODOLFO PERISSÉ

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. O **MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS** recebe perenemente uma população de turistas aproximadamente 150.000 pessoas, atendidos pelo **HOSPITAL MUNICIPAL DR RODOLPHO PERISSÉ CNES 6200702**, além de atender a população municipal e de Municípios vizinhos, trabalhando exclusivamente para o SUS, razão da presente solicitação de produtos médicos, uma vez que o Município apresenta falta de recursos e vem trabalhando com dificuldades nos últimos dois anos devido a queda de receita, e os aumentos dos insumos. Os produtos aqui solicitados resultarão em atendimentos de qualidade e a possibilidade de aumento de demanda permitindo atendimentos a pacientes de municípios vizinhos.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Especificações dos materiais conforme memorial descritivo

ITEM	Quant	UND	Especificação
1	200	CX 100UN	BR0239064-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N° 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
2	24.000	PAR	BR269837-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8 ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
3	24.000	PAR	Br0269838-LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX

			NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
4	20.000	PAR	BR0269839-LUVA CIRÚGIA, LÁTEX NATURAL,7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
5	5.000	CX 100UN	BR0269892-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓBIOABSORVÍVEL DESCATÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
6	19.500	CX 100UN	BR0269893-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURALÍNTEGROE UNIFORM, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
7	8.050	Cx100UN	BR0269894-LUVA PROCEDIMENTO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGROE UNIFORME, EQUENO, LUBRIFICADACOMPÓBIOABSORVÍVEL,

			DESCARTÁVEL ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATOANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
8	16.000	PAR	BR0269947-LUVA CIRÚGICA, LÁTEX BATORAL,8,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMAABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
9	50.000	UNIDADE	BR0269978-COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
10	800	UNIDADE	BR0273207-MICRONEBULIZADOR, ADULTO, MÁSCARA EM PVC ATÓXICO, COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE 02
11	1.000	UNIDADE	BR0273208-MICRONEBULIZADOR, PEDIÁTRICO, MÁSCARAEM PVC ATÓXICO ,COPO ADAPTÁVEL, EXTENSOR C/ CONEXÃO UNIVERSAL A REDE DE02
12	10.000	UNIDADE	BR0277768-ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RÍGIDO,19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES,

			<p>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL</p> <p>TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA</p> <p>PROTEÇÃO, COMPONENTES</p> <p>SOLDADOS, IDENTIFICAÇÃO DE CORES</p> <p>UNIVERSAL</p>
13	20.000	UNIDADE	<p>BR0278497-ESCALPE, TB PVC CRISTAL</p> <p>FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR</p> <p>LUER CÔNICO RÍGIDO, N° 23, CÂNULA</p> <p>INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,</p> <p>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL</p> <p>TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA</p> <p>PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF.</p> <p>COR UNIVERSAL</p>
14	16.000	UNIDADE	<p>BR0278499-ESCALPE, TB PVC CRISTAL</p> <p>FLEXÍVEL, ASAS LEVES, N° 21, CÂNULA</p> <p>INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA,</p> <p>ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL</p> <p>TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA</p> <p>PROTEÇÃO, COMPON. SOLDADOS, IDENTIF</p> <p>COR UNIVERSAL</p>
15	100.000	UNIDADE	<p>BR0279402-SERINGA, POLIPROPILENO</p> <p>TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER</p> <p>LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA</p> <p>SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E</p> <p>PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL,</p> <p>ESTÉRIL</p>

16	50.000	UNIDADE	BR0279406-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 3 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESÉRIL
17	120.000	UNIDADE	BR0279408-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 10 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
18	121.066	UNIDADE	BR0279410-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
19	5.000	UNIDADE	BR0279415-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 20 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COMPONTEIRA DE BORRACHASILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME EPERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
20	240	UNIDADE	BR0279569-DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, N°1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

21	240	UNIDADE	BR0279570-DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓBIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, N°2, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
22	240	UNIDADE	BR0279570-DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓBIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, N°3, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
23	50	UNIDADE	BR0279577-DRENO CIRÚRGICO, DE SUCCÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, POLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX,3,2MM (1/8"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
24	50	UNIDADE	BR0279578-DRENO CIRÚRGICO, DE SUCCÃO CONTÍNUA, TB ASPIRAÇÃO E DRENAGEM PVC ATÓXICO SILICONIZADO, TRANSPARENTE, POLE SANFONADO COM ALÇA EM PVC, COM AGULHA EM AÇO INOX,4,8MM (3/16"), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL
25	800	CX100UN	BR0279630-AGULHA, HIPODÉMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
26	1.000	CX100UN	BR0279631-AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8,

			CORPO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
27	200	CX100UN	BR0279632-AGULHA, HIPODÉRMICA, 30X7, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
28	500	CX100UN	BR0279633-AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
29	500	CX100UN	BR0279638-AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X4,5, CARPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
30	400	UNIDADE	BR0279767-SONDA, LÁTEX SILICONIZADO,

			<p>FOLEY, Nº12, 2 UM, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA</p>
31	400	UNIDADE	<p>BR0279768-SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº14, 2 UM, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA</p>
32	500	UNIDADE	<p>BR0279769-SONDA, LÁTEX SILICONIZADO,</p>

			<p>FOLEY, N°20, 2 UM, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA</p>
33	200	UNIDADE	<p>BR0279769-SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N°22, 2 UM, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA</p>

34	3.010	UNIDADE	BR0279776-SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N°16, 2 UM, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA
35	1.000	UNIDADE	BR0279776-SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, N°18, 2 UM, C/ BALÃO DE 5 A 15ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA
36	240	UNIDADE	BR0281085-FIO SUTURA, CARGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MÍNIMO 70 CM, 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL
37	1.680	UNIDADE	BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, COMPR. MÍNIMO 70CM CÍRCULO CILINDRICA, 4, 0 CM, ESTÉRIL
38	240	UNIDADE	BR0281116-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, CÍRCULO COTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL.
39	300	CX100UN	BR0299242-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, N° 21,

			DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE
40	40.000	UNIDADE	BR0317676-FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA
41	10.000	UNIDADE	BR0323731-ESCOVA DEGERMAÇÃO, C/ PVP-I 1%, SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS/ ARREDONDADA, PASSAGEM DE SABÃO ESPONJA, EMBALAGEM INDIV., ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
42	200	CX100UN	BR0361078-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
43	2.000	UNIDADE	BR0363482-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL
44	1.000	UNIDADE	BR0363484-COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL
45	160	CX100UN	BR0366903-LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
46	10.000	UNIDADE	BR0385697-EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN.120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA CALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, C/INJETOR LATERAL "Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
47	50.000	UNIDADE	BR0385704-EQUIPO, DE INFUSÃO, PCV CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL
48	150.000	UNIDADE	BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 13 X 0,45 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

4 – HORÁRIO DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta no horário comercial (das 8:00 às 17:00) .endereço Estrada do Canto Esquerdo de Geriba s/n - Manguinhos (Almojarifado da Secretaria de Saúde)

4.2. Não serão aceitos em nenhuma hipótese materiais:

4.3. Data da validade vencida;

4.5. Divergentes da Ordem de Fornecimento, quanto a marca e especificações:

4.6. Sem nota fiscal;

4.7. Deveram constar da nota fiscal , valor unitário, quantidade, valor total,prazo de validade do produto e lote.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 . O Prazo para entrega do material deve ser de até 05 (cinco) dias corridos após a entrega da Ordem de Entrega , expedida pela Secretaria de Saúde

6- GARANTIA DO MATERIAL

6.1. Todo material deverá ter a garantia de pelo menos 12 (doze) meses, a contar da data da sua fabricação

6.2. Os matérias estarão sujeitos à aceitação pela Coordenação do serviço de odontologia da Secretaria de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

6.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido

6.4. A Contratada deverá garantir a qualidade dos Materiais a serem fornecidos, apresentado o termo de validade do prazo de garantia dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

7. OBRIGACOES DA CONTRATADA

7.1. A licitante deverá ofertar em sua proposta valores consoantes com aqueles vigentes no mercado na data de sua apresentação, nos quais deverão estar incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outros tributos.

7.2 – A contratada deverá obedecer todas as especificações dos materiais contidas no memorial descritivo;

7.3. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta, catálogos ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere cada impresso, **a não apresentação não implicará na desclassificação da empresa.**

8 –SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

Fornecer, (endereço, telefone, e-mail), para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;

8.1. Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta licitação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

8.2. A licitante deverá ter o registro na ANVISA com autorização para o fornecimento dos materiais.

8.3. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação, por intermédio da apresentação de **01 Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado

9 – OBRIGACOES DO CONTRATANTE

9.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

9.2. Exigir o cumprimento do objeto, segundo suas especificações, prazos e demais condições

9.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4. Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata e no Edital;

9.5. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta licitação;

9.5. Aplicar as penalidades previstas no Edital e no Contrato, quando cabível;

9.6. Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Alvará de Licença, emitido pelo órgão competente (Estadual ou Municipal), para comercializar e vender materiais hospitalares e/ ou instrumentais cirúrgicos;

10.2. Será exigido ao fornecedor o cumprimento das exigências do Código de Defesa do consumidor;

10.3 -Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle e Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento

- a)- As empresas participantes deverão apresentar a publicação no D.O.U (**Diário Oficial da União**) **dentro do prazo de validade** da resolução que concede a empresa fabricante o BPFec.
- b)- Caso algum item seja enquadrado na classe de risco I e II (isentos) as empresas licitantes deverão apresentar a publicação no D.O.U (**Diário Oficial da União**) da resolução que concede a isenção, a mesma deverá estar acompanhada com o registro do produto também publicados no D.O.U (**Diário Oficial da União**).
- c)- **Na publicação acima** deverá constar **obrigatoriamente**, o carimbo da empresa licitante e a assinatura do representante legal da mesma.

10.4. O Fornecedor deverá atender todas as Normas e Legislações pertinentes as exigências do Edital;

10.5. Certificado de boas práticas de Fabricação e controle, por linha de produção/produtos emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em vigor.

10.6. Certificado de registro dos equipamentos cotados, emitido pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária** (ANVISA), em vigor. No caso do registro do produto estar vencido, deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados pela ANVISA de acordo com a Lei nº 6.360 , de 23 de setembro de 1976, artigo 12. & 6. Executam-se os itens em que a própria **ANVISA** declarar a isenção de Registro;

10.7. Autorização de Funcionamento emitido pela **ANVISA**;

10.8. Atestado de capacidade técnica emitida por entidades publica ou privada, que comprove que o fornecedor atende as exigências deste edital

